



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20173967371

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal

O valor de R\$ 142,68 referente a esta ART foi pago em 12/09/2017 com a guia nº 100020173967371

Profissional Contratado: GIOVANI RODRIGO GLITZ (CPF:086.394.659-32)

Nº Carteira: PR-153603/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME

Nº Registro: 58362

Contratante: MUNICIPIO DE MERCEDES

CPF/CNPJ: 95.719.373/0001-23

Endereço: DR. OSWALDO CRUZ 555

CEP: 85998000 MERCEDES PR Fone:

Local da Obra/Serviço: DR. OSWALDO CRUZ 555

- MERCEDES PR

Quadra:

CEP: 85998000

Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	8 EST
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2304	SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	661	SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES POR ONDA PORTADORA		
Serviços contratados	035	PROJETO		

Dados Compl. 0

Guia N							
ART Nº	20173967371					Data Início	12/09/2017
Vlr Obra	R\$ 0,00	Vlr Contrato	R\$ 9.180,00	Vlr Taxa	R\$ 142,68	Data Conclusão	28/09/2017
Base de cálculo:	TABELA VALOR DE CONTRATO						

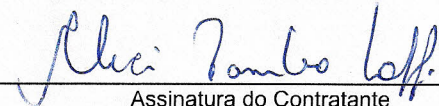
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

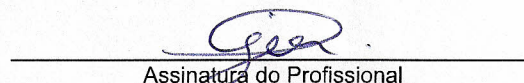
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TELEMETRIA PARA SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA COM BASE EM SISTEMA DE Insp.: 4340

RADIO MODEM COM ESPALHAMENTO ESPECTRAL 15/09/2017

PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

CreaWeb 1.08


Assinatura do Contratante

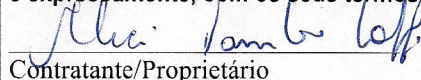

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."


Contratante/Proprietário


Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.